

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.981/22-52

OBJETO: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para a aquisição de soluções sob demanda, da Plataforma Tecnológica “Google”, conforme Acordo de Software PDB.036.2020.3 com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo acordo e no termo de referência e anexos deste edital.

TIPO: MAIOR DESCONTO LINEAR (%)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/11/2022, às 08:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/11/2022, às 08:00hs

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/11/2022, às 10:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Pedido de esclarecimento:

A CLARO S.A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse I. Pregoeiro apresentar ESCLARECIMENTO/QUESTIONAMENTO, ao Pregão Eletrônico 018/2022.

O Ato convocatório deve ser claro e objetivo, de forma a não ensejar dúvidas que possam comprometer e ferir o Princípio da Igualdade, que deve prevalecer a todos os licitantes.

Neste sentido, é necessária a alteração do ato convocatório de forma a definir de forma clara, visando à elaboração de uma correta proposta, faz-se necessário o esclarecimento e/ou modificações quanto aos itens em comento: I – PARTICIPAÇÃO NOS DOIS LOTES.

O objeto está dividido em 4 (quatro) lotes, porém o edital não deixa claro se há obrigatoriedade de participação dos licitantes em todos os lotes.

Neste caso, entendemos que o fornecedor poderá optar por não participar de todos os lotes.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Sim, seu entendimento está correto.

Não há obrigatoriedade de participação dos licitantes em todos os lotes.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Roberto Lauer Câmara

Pregoeiro